ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22679153/0001-40

LEI Nº1.237/91, DE 29 DE MAIO DE 1991

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado para reformar e ampliar a Escola Estadual de Retiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 29 de maio de 1991

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 53 v
do livro REGISTRO DE LEIS
Nº 39
Em: 29 / 05 / 91
Ass do Encarregado

afa/...